

LEI N.º 21.851 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – REFORMA ADMINISTRATIVA

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE

CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS ESPECIAIS

SÍMBOLO	SUBSÍDIO	DENOMINAÇÃO
CCE-SE	R\$ 29.942,00	CHEFE DA CASA CIVIL/CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/PROCURADOR-GERAL DO ESTADO/SECRETÁRIO DE ESTADO
CCE-AE	R\$ 29.942,00	ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR
CCE-AG	R\$ 29.942,00	DIRETOR-PRESIDENTE/DIRETOR (NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR)
CCE-SP	R\$ 29.597,92	SUPERINTENDENTE (NO ÂMBITO DAS SUPERINTENDÊNCIAS-GERAIS)
CCE-AGAE	R\$ 23.640,87	ASSESSOR ESPECIAL (ASSESSORAMENTO DIRETO E EXCLUSIVO AO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPAR – LC 278/2025)

CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS

SÍMBOLO	SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO
CCE-DGG	R\$ 29.597,92	R\$ 26.638,13
CCE-DG	R\$ 23.640,87	R\$ 21.276,78
CCE-DDG	R\$ 18.292,04	R\$ 16.462,84
CCE-DD	R\$ 14.614,26	R\$ 13.152,83
CCE-RE	R\$ 14.112,53	R\$ 12.701,28
CCE-1	R\$ 15.098,86	R\$ 13.588,97
CCE-2	R\$ 13.330,84	R\$ 11.997,76
CCE-3	R\$ 12.438,83	R\$ 11.194,95
CCE-4	R\$ 10.718,42	R\$ 9.646,58
CCE-5	R\$ 10.001,48	R\$ 9.001,33
CCE-6	R\$ 8.601,62	R\$ 7.741,46
CCE-7	R\$ 7.860,12	R\$ 7.074,11
CCE-8	R\$ 6.842,96	R\$ 6.158,66
CCE-9	R\$ 5.677,91	R\$ 5.110,12
CCE-10	R\$ 4.993,91	R\$ 4.494,52
CCE-11	R\$ 4.321,03	R\$ 3.888,93
CCE-12	R\$ 3.720,08	R\$ 3.348,07
CCE-13	R\$ 3.187,97	R\$ 2.869,17
CCE-14	R\$ 2.579,20	R\$ 2.321,28

FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS

SÍMBOLO	EXCLUSIVA PARA SERVIDOR COM VÍNCULO
FCE-1	R\$ 13.588,97
FCE-2	R\$ 11.997,76
FCE-3	R\$ 11.194,95
FCE-4	R\$ 9.646,58
FCE-5	R\$ 9.001,33
FCE-6	R\$ 7.741,46
FCE-7	R\$ 7.074,11
FCE-8	R\$ 6.158,66
FCE-9	R\$ 5.110,12
FCE-10	R\$ 4.494,52
FCE-11	R\$ 3.888,93
FCE-12	R\$ 3.348,07
FCE-13	R\$ 2.869,17
FCE-14	R\$ 2.321,28

Lei n.º 21.586/2023 – Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO III DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
FUNÇÃO POLICIAL PRIVATIVA – FPP**

POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA CIENTÍFICA E POLÍCIA PENAL	
SÍMBOLO	VALOR
FPP 1	6.761,83
FPP 2	6.085,64
FPP 3	5.409,46
FPP 4	4.733,28
FPP 5	4.057,10
FPP 6	3.380,91
FPP 7	2.366,65
FPP 8	1.690,45
FPP 9	1.014,26

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO IV DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA – FGT**

NÍVEL DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Direção Superior	Diretor	FGT-A	16.344,56
	Diretor-Adjunto	FGT-B	12.530,83
Assessoramento	Chefe de Gabinete	FGT-C	9.261,91
	Assessor	FGT-C	9.261,91
	Assessor	FGT-E	6.537,82
Gerência	Coordenador	FGT-C	9.261,91
	Assessor	FGT-E	6.537,82
	Assessor	FGT-F	5.448,19
	Representante Técnico	FGT-E	6.537,82
Execução Programática	Delegado de Julgamento	FGT-D	8.172,28
	Assessor	FGT-F	5.448,19
	Gerente de Programa	FGT-F	5.448,19
	Gerente de Projeto	FGT-G	3.268,91
	Técnico de Projeto	FGT-H	2.179,27
	Chefe de Unidade	FGT-E	6.537,82
	Chefe de Divisão	FGT-F	5.448,19
	Assistente	FGT-G	3.268,91
	Assistente	FGT-H	2.179,27
	Assistente	FGT-I	1.634,46
	Assistente	FGT-J	1.089,64
Administração Regionalizada	Delegado da Receita	FGT-D	8.172,28
	Assessor	FGT-F	5.448,19
	Chefe de Unidade	FGT-F	5.448,19
	Assistente	FGT-G	3.268,91
	Assistente	FGT-H	2.179,27
	Assistente	FGT-I	1.634,46
	Assistente	FGT-J	1.089,64
	Chefe de Agência Sede	FGT-H	2.179,27
	Chefe de Agência	FGT-I	1.634,46
CSAF	Presidente CSAF	FGT-C	9.261,91
Corregedoria	Corregedor-Geral	FGT-C	9.261,91
	Corregedor	FGT-F	5.448,19
	Corregedor ad hoc	FGT-G	3.268,91

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO V DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA DO IPEM – FCCI**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ	FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA - FCCI	
	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
CHEFE DE GABINETE	FCCI-1	6.637,32
OUVIDOR	FCCI-1	6.637,32
CORREGEDOR	FCCI-1	6.637,32
ASSESSOR	FCCI-1	6.637,32
GERENTE	FCCI-1	6.637,32
CHEFE DE DIVISÃO	FCCI-2	4.664,44

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO VI DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ACADÊMICA E FUNÇÕES ACADÊMICAS NAS IEES**

CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ACADÊMICA		
NÍVEL	VALOR SEM VÍNCULO	VALOR COM VÍNCULO
DA-1	4.901,57	4.262,24
DA-2	4.202,36	3.654,23
DA-3	3.850,04	3.347,85
DA-4	2.875,70	2.500,61
DA-5	1.901,34	1.653,34

FUNÇÕES ACADÊMICAS	
NÍVEL	VALOR UNITÁRIO
FA-1	1.653,34
FA-2	1.220,12
FA-3	674,03

Lei n.º 20.937/2021 – Institui o auxílio-alimentação aos servidores ativos ocupantes das carreiras que especifica, alterado pela Lei n.º 22.208/2024

QUADRO/CARREIRA	VALOR
Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE	834,74
Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS	
Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC	
Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO	
Quadro dos Militares Estaduais	
Quadro Próprio da Polícia Penal – QPPP	
Quadro dos Procuradores do Estado	
Carreira Especial de Advogados do Estado	
Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - QPA	
Quadro da Carreira Técnica Universitária	
Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná – QFEB	
Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA	
Quadro Próprio de Auditor Fiscal	
Quadro Próprio do Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR	
Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural do Instituto Emater - QPEM	
Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná - QPDE	
Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - QPIDR	
Carreira do Magistério Público de Ensino Superior do Paraná	
Quadro de Cargos Comissionados Executivos – CCE, sem vínculo de provimento efetivo	
Quadro de cargos de provimento em comissão de Direção Acadêmica – DA, sem vínculo de provimento efetivo, das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IESS	
Quadro de empregados públicos contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e do Instituto Água e Terra - IAT	

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO VIII DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO – QPPE**

CARREIRA PROFISSIONAL		CARREIRA DE EXECUÇÃO, SOCIOEDUCATIVA E DE AVIAÇÃO		CARREIRA DE APOIO	
CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO
I	7.616,88	I	4.231,60	I	1.904,22
II	7.959,64	II	4.405,10	II	1.996,00
III	8.317,82	III	4.585,70	III	2.092,21
IV	8.692,13	IV	4.773,72	IV	2.193,06
V	9.083,27	V	4.969,44	V	2.298,76
VI	9.492,02	VI	5.173,18	VI	2.409,56
VII	9.919,16	VII	5.385,29	VII	2.525,70
VIII	10.365,43	VIII	5.606,09	VIII	2.647,44
IX	10.831,97	IX	5.835,94	IX	2.775,05
X	11.319,41	X	6.075,21	X	2.908,80
XI	11.828,78	XI	6.324,30	XI	3.049,01
XII	12.361,07	XII	6.583,59	XII	3.195,97
XIII	12.917,33	XIII	6.853,51	XIII	3.350,02
XIV	13.498,60	XIV	7.134,51	XIV	3.511,49
XV	14.106,04	XV	7.427,02	XV	3.680,74
XVI	14.740,81	XVI	7.731,54	XVI	3.858,15
XVII	15.404,16	XVII	8.048,52	XVII	4.044,12
XVIII	16.097,33	XVIII	8.378,52	XVIII	4.239,05

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO VIII-A DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES
QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO – QPPE**

ADICIONAL DE VOO - AVV: Para o cargo de Agente de Aviação			18.506,11
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA - GAA: Para as funções de Bailarino e Músico do Teatro Guaíra			2.538,84
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS: Para servidores que prestam serviços em Hospitais do Estado			1.360,03
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS: Para servidores que prestam serviços em Unidades de Saúde do Estado			971,45
GRATIFICAÇÃO INTRA-MUROS – GRAIM:	I – Servidores ocupantes de cargos/funções com exigência de nível superior		2.173,58
	II – Servidores ocupantes de cargos/funções com exigência de nível fundamental, médio ou profissionalizante		1.752,18
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE INTRA-MUROS – GADI: Para servidores que prestam serviços em unidades penais e unidades de adolescentes em conflito com a lei	Regulamentado pelo decreto nº 2.471/2004 - ANEXO I	AGENTE PROFISSIONAL	2.950,78
		AGENTE PROFISSIONAL - MÉDICO	2.253,27
		AGENTE DE EXECUÇÃO	1.752,18
		AGENTE DE APOIO	1.752,18
	Regulamentado pelo Decreto nº 2.471/2004 - ANEXO II	AGENTE PROFISSIONAL	2.173,58
		AGENTE PROFISSIONAL - MÉDICO	1.585,79
		AGENTE DE EXECUÇÃO	1.752,18
		AGENTE DE APOIO	1.752,18
ADICIONAL DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFA: Exclusiva para servidores ocupantes do cargo de Agente Profissional, funções de Biólogo, Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário que prestam serviços na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.			3.450,90

ADICIONAL DE ATIVIDADE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM: Exclusiva para servidores ocupantes do cargo de Agente de Execução, funções de Técnico de Manejo e Meio Ambiente e Técnico de Laboratório que prestam serviços na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.	1.303,68
FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA - FPT: De valor absoluto e caráter excepcional, transitório e precário, exclusiva de servidores de carreira ocupantes do cargo Agente Profissional, ocupantes das funções de Arquiteto e Engenheiro Civil, regidos pela lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002, e que desempenhem atividades de gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura vinculados ao plano de obras dos governos Estadual e Federal, no âmbito de atuação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL.	3.888,34
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS: Para servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, do Instituto Água e Terra – IAT (conforme Lei n.º 17.358/2012).	
AGENTE PROFISSIONAL	2.520,24
AGENTE DE EXECUÇÃO	1.345,08
AGENTE DE APOIO	943,29

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO IX DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRA DE AGENTE FAZENDÁRIO ESTADUAL – AFE**

AGENTE FAZENDÁRIO A		AGENTE FAZENDÁRIO B		AGENTE FAZENDÁRIO C	
CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO
I	12.960,00	I	9.720,00	I	7.128,00
II	13.543,20	II	10.157,40	II	7.448,76
III	14.152,64	III	10.614,48	III	7.783,95
IV	14.789,51	IV	11.092,13	IV	8.134,23
V	15.455,04	V	11.591,28	V	8.500,27
VI	16.150,52	VI	12.112,89	VI	8.882,78
VII	16.877,29	VII	12.657,97	VII	9.282,51
VIII	17.636,77	VIII	13.227,58	VIII	9.700,22
IX	18.430,42	IX	13.822,82	IX	10.136,73
X	19.259,79	X	14.444,84	X	10.592,89
XI	20.126,48	XI	15.094,86	XI	11.069,57
XII	21.032,18	XII	15.774,13	XII	11.567,70
XIII	21.978,62	XIII	16.483,97	XIII	12.088,24
XIV	22.967,66	XIV	17.225,75	XIV	12.632,21
XV	24.001,21	XV	18.000,90	XV	13.200,66
XVI	25.081,26	XVI	18.810,95	XVI	13.794,69
XVII	26.209,92	XVII	19.657,44	XVII	14.415,45
XVIII	27.389,36	XVIII	20.542,02	XVIII	15.064,15

Lei n.º 21.585/2023 – Dispõe sobre o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS

ANEXO X DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QPSS**

CARREIRA DE PROMOTOR DE SAÚDE			
CLASSE	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	PROMOTOR DE SAÚDE FUNDAMENTAL
I	7.616,88	4.231,60	2.052,74
II	7.959,64	4.405,10	2.151,68
III	8.317,82	4.585,70	2.255,40
IV	8.692,13	4.773,72	2.364,11
V	9.083,27	4.969,44	2.478,07
VI	9.492,02	5.173,19	2.597,51
VII	9.919,16	5.385,29	2.722,72
VIII	10.365,52	5.606,09	2.853,96
IX	10.831,97	5.835,93	2.991,52
X	11.319,41	6.075,21	3.135,72
XI	11.828,78	6.324,29	3.286,87
XII	12.361,08	6.583,59	3.445,30
XIII	12.917,33	6.853,51	3.611,37
XIV	13.498,61	7.134,51	3.785,44
XV	14.106,04	7.427,02	3.967,91
XVI	14.740,81	7.731,53	4.159,17
XVII	15.404,15	8.048,52	4.359,64
XVIII	16.097,34	8.378,51	4.569,79

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS	VALOR
UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE	1.360,03
UNIDADES BÁSICAS E OPERACIONAIS DE SAÚDE	971,45

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO XI DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE SUBSÍDIO
QUADRO PRÓPRIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – QPDE**

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
CLASSE	SUBSÍDIO	CLASSE	SUBSÍDIO	CLASSE	SUBSÍDIO
I	5.504,78	I	3.457,30	I	2.230,05
II	6.055,26	II	3.803,03	II	2.453,06
III	6.660,79	III	4.183,34	III	2.698,36
IV	7.326,87	IV	4.601,66	IV	2.968,20
V	8.059,55	V	5.061,84	V	3.265,02
VI	8.865,51	VI	5.568,02	VI	3.591,53
VII	9.752,06	VII	6.124,82	VII	3.950,67
VIII	10.727,26	VIII	6.737,30	VIII	4.345,75
IX	11.799,99	IX	7.411,03	IX	4.780,32
X	12.979,99	X	8.152,14	X	5.258,34
XI	14.277,99	XI	8.967,35	XI	5.784,18
XII	15.705,78	XII	9.864,08	XII	6.362,60
XIII	17.276,36	XIII	10.850,50	XIII	6.998,87
XIV	19.004,00	XIV	11.935,55	XIV	7.698,75
XV	20.904,40	XV	13.129,10	XV	8.468,63

FUNÇÃO PRIVATIVA DO DETRAN (FPD):	VALOR
FPD-I	3,19
FPD-II	3,19
FPD-III	4.088,14
FPD-IV	30,54
FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA (FCC):	VALOR
FCC1	3.778,25
FCC2	2.337,66
Gratificação de Encargos Especiais (GEE): Exclusiva para servidores do QPPE lotados no DETRAN	1.152,11

Lei n.º 21.583/2023 – Dispõe sobre a Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná

ANEXO XII DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (IEES)**

AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL		AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO		AGENTE UNIVERSITÁRIO DE APOIO	
CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO
P 01	7.616,88	E 01	4.231,60	A 01	2.131,21
P 02	7.959,64	E 02	4.405,10	A 02	2.233,51
P 03	8.317,82	E 03	4.585,70	A 03	2.340,72
P 04	8.692,13	E 04	4.773,72	A 04	2.453,07
P 05	9.083,27	E 05	4.969,44	A 05	2.570,82
P 06	9.492,02	E 06	5.173,19	A 06	2.694,22
P 07	9.919,16	E 07	5.385,29	A 07	2.823,54
P 08	10.365,52	E 08	5.606,09	A 08	2.959,07
P 09	10.831,97	E 09	5.835,93	A 09	3.101,11
P 10	11.319,41	E 10	6.075,21	A 10	3.249,96
P 11	11.828,78	E 11	6.324,29	A 11	3.405,96
P 12	12.361,08	E 12	6.583,59	A 12	3.569,44
P 13	12.917,33	E 13	6.853,51	A 13	3.740,78
P 14	13.498,61	E 14	7.134,51	A 14	3.920,33
P 15	14.106,04	E 15	7.427,02	A 15	4.108,51
P 16	14.740,81	E 16	7.731,53	A 16	4.305,72
P 17	15.404,15	E 17	8.048,52	A 17	4.512,39
P 18	16.097,34	E 18	8.378,51	A 18	4.728,99

Adicional de Titulação (AT):		15% sobre o Vencimento-Base	
Gratificação de Atividade de Saúde (GAS):	em Hospitais Universitários:	1.360,03	
	em outras Unidades de Saúde:	971,45	
Gratificação de Segurança Patrimonial (GSP):		432,03	
Gratificação de Atividade Artística (GAA):		2.538,84	

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO XIII DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (IEES)**

CARGO	REGIME								
	T-40	TIDE	T-34 (1)	T-28 (2)	T-24	T-20	T-12	T-10	T-09
PA PROF. AUXILIAR	3.607,51	5.591,65	3.066,40	2.525,27	2.164,51	1.803,76	1.082,26	901,87	811,69
PS1 PROF. ASSISTENTE A	4.148,65	6.430,41	3.526,34	2.904,05	2.489,19	2.074,34	1.244,62	1.037,14	933,43
PS2 PROF. ASSISTENTE B	4.273,09	6.623,29	3.632,11	2.991,14	2.563,86	2.136,56	1.281,91	1.068,27	961,43
PS3 PROF. ASSISTENTE C	4.401,28	6.821,97	3.741,06	3.080,89	2.640,76	2.200,65	1.320,36	1.100,31	990,28
PS4 PROF. ASSISTENTE D	4.533,30	7.026,62	3.853,31	3.173,31	2.720,01	2.266,69	1.359,97	1.133,32	1.019,98
PD1 PROF. ADJUNTO A	5.213,30	8.080,62	4.431,28	3.649,32	3.127,98	2.606,66	1.563,99	1.303,31	1.172,97
PD2 PROF. ADJUNTO B	5.369,70	8.323,03	4.564,24	3.758,79	3.221,82	2.684,83	1.610,91	1.342,43	1.208,19
PD3 PROF. ADJUNTO C	5.530,78	8.572,71	4.701,17	3.871,53	3.318,49	2.765,40	1.659,24	1.382,70	1.244,42
PD4 PROF. ADJUNTO D	5.696,69	8.829,87	4.842,20	3.987,70	3.418,03	2.848,36	1.709,01	1.424,18	1.281,74
PA1 PROF. ASSOCIADO A	6.551,24	10.154,41	5.568,54	4.585,88	3.930,71	3.275,61	1.965,38	1.637,82	1.474,01
PA2 PROF. ASSOCIADO B	6.747,77	10.459,05	5.735,60	4.723,43	4.048,65	3.373,89	2.024,32	1.686,95	1.518,26
PA3 PROF. ASSOCIADO C	6.950,19	10.772,80	5.907,66	4.865,13	4.170,14	3.475,10	2.085,06	1.737,57	1.563,77
PT PROF. TITULAR	7.645,21	11.850,07	6.498,45	5.351,65	4.587,12	3.822,62	2.293,55	1.911,31	1.720,17

(1) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEL

(2) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEPG

ADICIONAL DE TITULAÇÃO (ATT)		
ESPECIALISTA	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	30%
MESTRE	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	60%
	Sobre o vencimento do nível D da Classe de Professor Assistente aos integrantes de classes mais elevadas.	
DOUTOR OU LIVRE-DOCENTE	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	105%

Lei Complementar n.º 263/2023 - Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 123, de 9 de setembro de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná

ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QFEB**

CLASSE	CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I	CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II
I	2.066,29	4.064,77
II	2.169,60	4.186,72
III	2.278,08	4.312,32
IV	2.391,99	4.441,69
V	2.511,59	4.574,94
VI	2.637,17	4.712,19
VII	2.769,03	4.853,55
VIII	2.907,48	4.999,16
IX	3.052,85	5.149,13
X	3.358,14	5.303,61
XI	3.727,53	5.595,31
XII	4.174,83	6.266,74
XIII	4.300,08	6.548,75
XIV	4.429,08	6.843,44
XV	4.561,95	7.151,39
XVI	4.698,81	7.537,56
XVII	4.839,78	7.944,59
XVIII	4.984,97	8.378,51

Lei n.º 22.187/2024 – Dispõe sobre a reestruturação da carreira militar estadual

ANEXO I

QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E QUADRO DO BOMBEIRO
MILITAR DO PARANÁ

TABELA II - VALORES PARA 1º DE OUTUBRO DE 2025

CARREIRA DE OFICIAIS			CARREIRA DE PRAÇAS		
POSTO	CLASSE	VALOR	GRADUAÇÃO	CLASSE	VALOR
CORONEL	V	38.979,83	SUBTENENTE	V	14.610,94
	IV	36.225,76		IV	13.605,78
	III	33.471,68		III	12.600,60
	II	30.717,62		II	11.595,41
	I	27.963,52		I	10.590,25
TENENTE - CORONEL	V	37.143,78	1º SARGENTO	V	11.383,90
	IV	34.520,87		IV	10.611,72
	III	31.897,91		III	9.839,48
	II	29.274,99		II	9.067,31
	I	26.652,08		I	8.295,08
MAJOR	V	35.065,21	2º SARGENTO	V	10.697,45
	IV	32.590,78		IV	9.974,65
	III	30.116,31		III	9.251,84
	II	27.641,84		II	8.529,03
	I	25.167,39		I	7.806,24
CAPITÃO	V	33.415,57	3º SARGENTO	V	10.159,44
	IV	31.058,95		IV	9.480,50
	III	28.702,32		III	8.801,58
	II	26.345,72		II	8.122,68
	I	23.989,09		I	7.443,73

1º TENENTE	V	23.176,44	CABO	V	9.150,20
	IV	21.551,19		IV	8.357,98
	III	19.925,92		III	7.816,75
	II	18.300,66		II	7.235,56
	I	16.675,43		I	6.654,32
2º TENENTE	V	20.208,59	SOLDADO 1ªCLASSE	V	8.776,48
	IV	18.795,35		IV	8.007,06
	III	17.382,05		III	7.519,71
	II	15.968,81		II	6.993,83
	I	14.555,51		I	6.467,98

ASPIRANTE A OFICIAL	8.280,91	ALUNO-SOLDADO OPERACIONAL 2ª CLASSE	3.795,18
CADETE DE 3º ANO	5.023,53	ALUNO-SOLDADO 3ª CLASSE	2.530,12
CADETE DE 2º ANO	4.423,48		
CADETE DE 1º ANO	3.994,86		

Lei Complementar n.º 281/2025 – Estabelece para o ano de 2025, o reajuste da tabela de vencimento básico do Quadro Próprio do Magistério

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – QPM**

TABELA JORNADA 20 HORAS	CLASSES										
NÍVEIS/CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III	3.851,35	4.031,41	4.220,47	4.419,01	4.627,45	4.846,34	5.076,15	5.317,45	5.570,84	5.836,87	6.116,21
NÍVEL II	2.570,79	2.594,00	2.617,44	2.687,54	2.809,40	2.937,36	3.071,75	3.212,83	3.360,98	3.516,53	3.679,85
NÍVEL I – INGRESSO	2.460,28	2.482,38	2.504,70	2.527,25	2.550,02	2.573,02	2.596,25	2.620,28	2.738,78	2.863,22	2.993,87

AUXÍLIO TRANSPORTE:	445,66
----------------------------	--------

TABELA JORNADA 40 HORAS	CLASSES										
NÍVEIS/CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III	7.702,70	8.062,81	8.440,93	8.838,01	9.254,89	9.692,67	10.152,29	10.634,90	11.141,68	11.673,73	12.232,42
NÍVEL II	5.141,58	5.187,99	5.234,87	5.375,07	5.618,79	5.874,71	6.143,50	6.425,65	6.721,96	7.033,06	7.359,70
NÍVEL I	4.920,55	4.964,75	5.009,40	5.054,50	5.100,04	5.146,04	5.192,50	5.240,55	5.477,56	5.726,44	5.987,74

AUXÍLIO TRANSPORTE:	891,32
----------------------------	--------

NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 20 HORAS - SEM INGRESSO											
NÍVEIS/CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
III - SEM INGRESSO	2.129,00	2.185,00	2.243,00	2.303,00	2.365,00	2.428,00	2.493,00	2.561,00	2.630,00	2.701,00	2.775,00
II - SEM INGRESSO	1.908,00	1.957,00	2.009,00	2.061,00	2.116,00	2.172,00	2.229,00	2.289,00	2.350,00	2.413,00	2.478,00
I - SEM INGRESSO	1.797,00	1.844,00	1.891,00	1.941,00	1.991,00	2.044,00	2.097,00	2.153,00	2.210,00	2.269,00	2.329,00

NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 40 HORAS - SEM INGRESSO											
NÍVEIS/CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
III - SEM INGRESSO	4.257,47	4.370,19	4.486,30	4.605,89	4.729,06	4.855,93	4.986,61	5.121,21	5.259,85	5.402,64	5.549,72
II - SEM INGRESSO	3.815,41	3.914,87	4.017,32	4.122,84	4.231,53	4.343,47	4.458,77	4.577,54	4.699,86	4.825,86	4.955,64
I - SEM INGRESSO	3.594,38	3.687,22	3.782,83	3.881,32	3.982,76	4.087,24	4.194,86	4.305,70	4.419,87	4.537,47	4.658,59

Lei Complementar n.º 281/2025 – Estabelece para o ano de 2025, o reajuste da tabela de vencimento básico do Quadro Próprio do Magistério

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL – QUP**

PROFESSOR ENQUADRADO			
CLASSE	HABILITAÇÃO	HORAS	VALOR
LP	LICENCIATURA PLENA	10	1.241,19
		15	1.861,78
		22	2.730,61
LC	LICENCIATURA CURTA	10	953,85
		15	1.430,78
		22	2.098,48
NL	NÃO LICENCIADO	10	898,60
		15	1.347,89
		22	1.976,91

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO XVIII DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO
QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – QPDA**

CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA																		
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I											18.868,02	19.811,42	20.801,98	21.842,09	22.934,19	24.080,90	25.284,94	26.549,20
II						13.544,22	14.085,99	14.649,43	15.235,41	15.844,82	16.478,61							
III	8.463,20	10.155,84	10.562,07	10.984,56	11.423,93	11.880,89												

CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA																		
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I											10.967,04	11.515,39	12.091,15	12.695,71	13.330,50	13.997,02	14.696,88	15.431,71
II						7.872,57	8.187,48	8.514,98	8.855,59	9.209,80	9.578,19							
III	4.919,24	5.903,08	6.139,21	6.384,78	6.640,16	6.905,77												

FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA (FCC)	
SÍMBOLO	VALORES
FCC1	1.492,80
FCC2	1.089,64

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO XIX DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO
QUADRO DA EMATER

CARGO: PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL												
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A						14.865,53	18.581,92	19.511,02	20.486,56	21.549,79	22.586,43	23.715,75
B				10.658,87	12.257,71	12.870,58	13.514,13					
C	7.278,70	8.370,50	8.789,03	9.228,45	9.689,90							

CARGO: TÉCNICO DE EXTENSÃO RURAL												
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A						5.417,95	6.772,41	7.111,03	7.466,58	7.839,93	8.231,91	8.643,50
B				4.069,75	4.680,22	4.914,22	5.159,93					
C	2.911,48	3.348,19	3.515,60	3.691,37	3.875,97							

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO XX DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRA DE LOGÍSTICA E GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA E CARREIRA TÉCNICO-CIENTÍFICA – IAPAR**

CARGO: AUXILIAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA															
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.426,80	3.550,19	3.677,98	3.810,40	3.947,56	4.089,66	4.236,90	4.389,44	4.547,45	4.711,17	4.880,77	5.056,48	5.238,51	5.427,09	5.622,47
B	2.675,30	2.771,63	2.871,39	2.974,75	3.081,85	3.192,78	3.307,73	3.426,83	3.550,20	3.677,98	3.810,40	3.947,56	4.089,68	4.236,92	4.389,44
C	2.163,79	2.241,69	2.322,38	2.405,99	2.492,59	2.582,34	2.675,30	2.771,61	2.871,38	2.974,75	3.081,85	3.192,78	3.307,73	3.426,80	3.550,19

CARGO: ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA															
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	5.679,95	5.884,42	6.096,25	6.315,74	6.543,08	6.778,64	7.022,68	7.275,49	7.537,40	7.808,76	8.089,88	8.381,11	8.682,85	8.995,41	9.319,24
B	4.434,31	4.593,95	4.759,32	4.930,68	5.108,18	5.292,06	5.482,57	5.679,95	5.884,42	6.096,27	6.315,74	6.543,08	6.778,64	7.022,68	7.275,49
C	3.586,47	3.715,58	3.849,35	3.987,92	4.131,49	4.280,21	4.434,31	4.593,95	4.759,32	4.930,68	5.108,18	5.292,06	5.482,57	5.679,95	5.884,42

CARGO: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA															
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	10.822,52	11.212,11	11.615,75	12.033,91	12.467,14	12.915,95	13.380,94	13.862,66	14.361,71	14.878,73	15.414,35	15.969,26	16.544,16	17.139,76	17.756,78
B	8.753,27	9.068,36	9.394,83	9.733,03	10.083,44	10.446,42	10.822,52	11.212,11	11.615,75	12.033,93	12.467,14	12.915,96	13.380,94	13.862,66	14.361,71
C	7.079,64	7.334,48	7.598,53	7.872,11	8.155,49	8.449,08	8.753,27	9.068,36	9.394,83	9.733,03	10.083,43	10.446,41	10.822,52	11.212,10	11.615,75

CARGO: PESQUISADOR															
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	14.471,35	14.992,32	15.532,03	16.091,20	16.670,48	17.270,62	17.892,35	18.536,48	19.203,78	19.895,14	20.611,34	21.353,35	22.122,09	22.918,47	23.743,54
B	11.704,44	12.125,80	12.562,33	13.014,57	13.483,10	13.968,49	14.471,35	14.992,32	15.532,03	16.091,20	16.670,48	17.270,62	17.892,35	18.536,48	19.203,79
C	9.466,55	9.807,37	10.160,42	10.526,20	10.905,13	11.297,72	11.704,44	12.125,80	12.562,33	13.014,57	13.483,10	13.968,49	14.471,35	14.992,32	15.532,05

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO XXI DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE SUBSÍDIOS
CARREIRA ESTATUTÁRIA DO IDR-PARANÁ**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL AUXILIAR	PO1	2.813,88	3.215,23	3.616,59	4.017,95	4.419,30	4.820,66	5.222,02	5.623,37	6.024,73	6.426,09	6.827,44	7.228,80	7.630,16	8.031,51	8.432,87
	PO2	2.375,58	2.619,07	2.750,03	2.883,54	3.183,51	3.342,68	3.509,82	3.685,31	3.869,58	4.063,06	4.266,20	4.479,51	4.703,49	4.938,66	5.185,59
	PO3	2.065,72	2.158,68	2.255,82	2.357,33	2.586,59	2.702,98	2.824,61	2.951,72	3.084,55	3.223,36	3.368,41	3.519,98	3.678,38	3.843,91	4.016,89
PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO	PA1	4.743,12	5.402,90	6.062,68	6.722,46	7.382,24	8.042,02	8.701,80	9.361,58	10.021,36	10.681,14	11.340,92	12.000,70	12.660,48	13.320,26	13.980,04
	PA2	4.124,45	4.525,55	4.729,19	4.942,01	5.422,63	5.666,64	5.921,64	6.188,11	6.466,58	6.757,58	7.061,66	7.379,44	7.711,52	8.058,53	8.421,17
	PA3	3.586,47	3.747,86	3.916,52	4.092,76	4.490,79	4.692,87	4.904,05	5.124,73	5.355,34	5.596,33	5.848,17	6.111,34	6.386,35	6.673,73	6.974,05
PROFISSIONAL ESPECIALISTA	PE1	5.864,37	6.586,28	7.308,20	8.030,11	8.752,02	9.473,93	10.195,84	10.917,75	11.639,66	12.361,57	13.083,48	13.805,39	14.527,30	15.249,22	15.971,13
	PE2	5.099,46	5.595,38	5.847,17	6.110,29	6.704,52	7.006,23	7.321,50	7.650,98	7.995,27	8.355,05	8.735,26	9.123,92	9.534,50	9.963,56	10.411,92
	PE3	4.434,31	4.611,68	4.796,15	4.988,00	5.446,89	5.664,77	5.891,36	6.127,01	6.372,09	6.626,98	6.892,06	7.167,74	7.454,45	7.752,63	8.062,73
PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	PS1	9.626,08	10.863,14	12.100,21	13.337,27	14.574,34	15.811,41	17.048,47	18.285,54	19.522,60	20.759,67	21.996,73	23.233,80	24.470,87	25.707,93	26.945,00
	PS2	8.370,51	9.184,54	9.597,84	10.029,74	11.005,13	11.500,37	12.017,88	12.558,69	13.123,83	13.714,40	14.331,55	14.976,47	15.650,40	16.354,68	17.090,64
	PS3	7.278,70	7.606,24	7.948,52	8.306,21	9.113,98	9.524,12	9.952,70	10.400,56	10.868,59	11.357,68	11.868,78	12.402,87	12.961,00	13.544,24	14.153,74
PROFISSIONAL PESQUISADOR	PP1	12.519,80	14.169,09	15.818,37	17.467,66	19.116,95	20.766,23	22.415,53	24.064,81	25.714,10	27.363,39	29.012,67	30.661,96	32.311,25	33.960,54	35.609,82
	PP2	10.886,79	11.945,52	12.483,07	13.044,81	14.313,42	14.957,52	15.630,61	16.333,99	17.069,02	17.837,11	18.639,79	19.478,58	20.355,12	21.271,10	22.228,30
	PP3	9.466,72	9.892,77	10.337,95	10.803,15	11.853,76	12.387,18	12.944,60	13.527,11	14.135,83	14.771,94	15.436,68	16.131,32	16.857,23	17.615,81	18.408,53

FUNÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL (FDR)	
SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
FDR 1	4.053,49
FDR 2	2.995,39
FDR 3	2.553,88
FDR 4	2.053,13
FDR 5	1.580,72
FDR 6	1.493,18
FDR 7	1.302,68
FDR 8	1.200,98

Lei Complementar n.º 257/2023 - dispõe sobre os cargos e carreiras dos servidores integrantes da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

**TABELA DE VENCIMENTO
QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
PARANÁ – QPA**

CLASSE	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
I	4.800,00	9.500,00
II	5.160,00	10.212,50
III	5.547,00	10.978,44
IV	5.963,03	11.801,82
V	6.410,25	12.686,96
VI	6.891,02	13.638,48
VII	7.407,85	14.661,36
VIII	7.963,44	15.760,97
IX	8.560,69	16.943,04
X	9.202,75	18.213,77
XI	9.892,95	19.579,80
XII	10.634,92	21.048,28

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À TITULARIDADE (GITI)		
Auxiliar de Regulação	Graduação	10% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	15% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	20% sobre o salário-base
Especialista em Regulação	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	15% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> de Doutorado	20% sobre o salário-base

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO XXIII DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO
CARREIRA DE AUDITOR FISCAL**

VENCIMENTO CARGO EFETIVO			QUOTAS DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE CARGO EFETIVO		
CARGO	CLASSE	VENCIMENTO	CARGO	CLASSE	VALOR
AUDITOR FISCAL	AF-I	28.256,60	AUDITOR FISCAL	AF-I	2,60
	AF-H	26.843,78		AF-H	2,60
	AF-G	25.430,94		AF-G	2,60
	AF-F	24.018,12		AF-F	2,60
	AF-E	22.605,28		AF-E	2,60
	AF-D	21.192,46		AF-D	2,60
	AF-C	19.779,62		AF-C	2,60
	AF-B	18.366,79		AF-B	2,60
	AF-A	16.953,96		AF-A	2,60
	AF-4	12.362,26		AF-4	1,14

VENCIMENTO CARGO EM COMISSÃO			QUOTAS DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE CARGO EM COMISSÃO		
CARGO	SÍMBOLO	VALOR	CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Gabinete	C	32.218,18	Chefe de Gabinete	C	2,97
Coordenador	C	32.218,18	Coordenador	C	2,97
Chefe de Assessoria	C	32.218,18	Chefe de Assessoria	C	2,97
Assessor Técnico	C	32.218,18	Assessor Técnico	C	2,97

**Lei n.º 21.582/2023 - Altera a remuneração da Carreira Especial de Advogados do Estado
para a forma de subsídio**

ANEXO II

TABELA III

**TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO
CARREIRA DE ADVOGADO**

CLASSE	VALOR
1	R\$ 41.845,49
2	R\$ 39.753,21
3	R\$ 37.765,55
4	R\$ 35.877,27
5	R\$ 34.083,41

Lei n.º 21.582/2023 - Revisa a tabela de subsídio da Carreira de Procuradores do Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA III

**TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO
CARREIRA DE PROCURADOR**

CLASSE	VALOR
1	R\$ 41.845,49
2	R\$ 39.753,21
3	R\$ 37.765,55
4	R\$ 35.877,27
5	R\$ 34.083,41

Lei Complementar n.º 161/2013 (remuneração da carreira de Procurador do Estado para subsídio) - Alterada pela Lei Complementar n.º 246/2022	PERCENTUAL	VALOR
SUBSÍDIO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (quando integrante da carreira)	Maior subsídio da carreira mais 30%	48.866,95
FUNÇÃO: Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná	25% do maior subsídio da carreira	9.397,49
FUNÇÃO: Procuradores-Chefe de Coordenadoria	20% do maior subsídio da carreira	7.517,99
FUNÇÃO: Procuradores-Assessor do Gabinete do Procurador-Geral	20% do maior subsídio da carreira	7.517,99
FUNÇÃO: Procurador-Chefe da Secretaria da Procuradoria-Geral do Estado	20% do maior subsídio da carreira	7.517,99
FUNÇÃO: Corregedor-Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procuradores-Chefe de Procuradoria Especializada	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Câmara Administrativa de Solução de Conflitos	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procuradores-Chefe de Procuradoria Regional	7% do maior subsídio da carreira	2.631,30

QUADRO PRÓPRIO DOS PERITOS OFICIAIS – QPPO - 2025

Lei Complementar n.º 258/2023- Dispõe sobre a estruturação das carreiras da Polícia Científica do Estado do Paraná

ANEXO II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS PERITOS OFICIAIS

CARGO	CLASSE		SUBSÍDIO
PERITO OFICIAL CRIMINAL 40h (Carga horária 40 horas semanais)	1ª	NÍVEL XI	38.570,72
		NÍVEL X	36.760,50
	2ª	NÍVEL IX	35.303,15
		NÍVEL VIII	33.732,94
	3ª	NÍVEL VII	32.224,50
		NÍVEL VI	30.764,55
	4ª	NÍVEL V	29.351,01
		NÍVEL IV	27.981,77
		NÍVEL III	26.676,69
		NÍVEL II	25.440,49
		NÍVEL I	24.247,12

CARGO	CLASSE		SUBSÍDIO
PERITO OFICIAL CRIMINAL 20h (Carga horária 20 horas semanais)	1ª	NÍVEL XI	27.770,92
		NÍVEL X	25.732,35
	2ª	NÍVEL IX	24.712,21
		NÍVEL VIII	23.613,06
	3ª	NÍVEL VII	22.557,15
		NÍVEL VI	21.535,19
	4ª	NÍVEL V	20.545,71
		NÍVEL IV	19.587,24
		NÍVEL III	18.673,68
		NÍVEL II	17.808,34
		NÍVEL I	16.972,98

**ANEXO III – TABELA DE SUBSÍDIO DOS TÉCNICOS DE
PERÍCIA OFICIAL**

CARGO	CLASSE ÚNICA	SUBSÍDIO
TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL (Carga horária 40 horas semanais)	NÍVEL XI	14.756,75
	NÍVEL X	13.744,59
	NÍVEL IX	12.654,43
	NÍVEL VIII	11.796,18
	NÍVEL VII	10.829,07
	NÍVEL VI	10.129,78
	NÍVEL V	9.404,72
	NÍVEL IV	8.791,19
	NÍVEL III	8.214,02
	NÍVEL II	7.677,33
	NÍVEL I	7.149,20

**Lei Complementar n.º 259, de 21 de julho 2023 - Dispõe sobre a estruturação das carreiras da
Polícia Civil do Estado do Paraná**

**ANEXO II
TABELA DE SUBSÍDIO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA – 2025
QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC**

CARREIRA PROFISSIONAL	CLASSE		SUBSÍDIO
DELEGADO DE POLÍCIA	1ª CLASSE	NIV. XI	38.570,72
		NIV. X	36.760,50
	2ª CLASSE	NIV. IX	35.303,15
		NIV. VIII	33.732,94
	3ª CLASSE	NIV. VII	32.224,50
		NIV. VI	30.764,55
	4ª CLASSE	NIV. V	29.351,01
		NIV. IV	27.981,77
		NIV. III	26.676,69
		NIV. II	25.440,49
		NIV. I	24.247,12

**ANEXO III
TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA,
PAPILOSCOPISTAS E AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS - 2025**

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E PAPILOSCOPISTA POLICIAL		
CLASSE ÚNICA	NÍVEL	SUBSÍDIO
	XI	18.513,49
	X	17.113,10
	IX	15.392,94
	VIII	14.119,73
	VII	12.679,72
	VI	11.681,41
	V	10.716,78
	IV	9.850,32
	III	9.125,16
	II	8.337,20
	I	7.818,45

AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS		
CLASSE ÚNICA	NÍVEL	SUBSÍDIO
	XI	11.000,00
	X	10.376,07
	IX	9.915,91
	VIII	9.472,62
	VII	8.978,41
	VI	8.578,14
	V	8.092,65
	IV	7.732,05
	III	7.302,88
	II	7.017,46
	I	6.479,95

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO XXVIII DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO
QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP**

CLASSE	SUBSÍDIO
XII	4.548,97
XI	6.347,40
X	7.193,72
IX	7.722,67
VIII	8.674,78
VII	9.626,89
VI	10.579,00
V	11.636,90
IV	13.012,17
III	14.810,60
II	16.609,03
I	18.513,25

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO XXIX DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DA CODAPAR (CLT)
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR - EMATER**

Emprego	Classe	Níveis Salariais											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Agente Técnico de 3º Grau	SP03	14.266,86	14.980,20	15.429,60	15.892,48	16.369,27	16.860,34	17.366,16	17.887,13	18.423,74	18.976,46	19.545,76	20.132,13
	SP02	9.815,88	10.306,68	10.615,88	10.934,36	11.262,39	11.600,25	11.948,26	12.306,71	12.675,91	13.056,19	13.447,88	13.851,32
	SP01	6.753,53	7.091,21	7.303,93	7.523,07	7.748,75	7.981,21	8.220,64	8.467,26	8.721,29	8.982,93	9.252,41	9.529,99
Agente Técnico Especializado de 2º Grau	TE03	7.741,88	8.128,98	8.372,83	8.624,03	8.882,74	9.149,23	9.423,70	9.706,42	9.997,61	10.297,54	10.606,46	10.924,66
	TE02	5.326,57	5.592,90	5.760,68	5.933,51	6.111,51	6.294,85	6.483,70	6.678,22	6.878,56	7.084,91	7.297,46	7.516,38
	TE01	3.664,79	3.848,03	3.963,46	4.082,37	4.204,85	4.330,99	4.460,92	4.594,75	4.732,59	4.874,57	5.020,79	5.171,43
Agente Técnico de 2º Grau	AD03	6.944,35	7.291,57	7.510,31	7.735,63	7.967,70	8.206,72	8.452,93	8.706,52	8.967,71	9.236,75	9.513,84	9.799,25
	AD02	4.777,85	5.016,74	5.167,25	5.322,26	5.481,93	5.646,39	5.815,78	5.990,25	6.169,96	6.355,07	6.545,72	6.742,08
	AD01	3.287,27	3.451,62	3.555,17	3.661,83	3.771,68	3.884,83	4.001,38	4.121,42	4.245,07	4.372,41	4.503,59	4.638,69
Agente Operacional	OP03	3.815,93	4.006,73	4.126,93	4.250,74	4.378,26	4.509,62	4.644,90	4.784,25	4.927,77	5.075,60	5.227,88	5.384,71
	OP02	2.625,43	2.756,72	2.839,42	2.924,60	3.012,34	3.102,70	3.195,79	3.291,67	3.390,41	3.492,13	3.596,88	3.704,79
	OP01	1.806,35	1.896,68	1.953,58	2.012,18	2.072,54	2.134,72	2.198,77	2.264,72	2.332,67	2.402,65	2.474,72	2.548,98

Lei n.º 21.586/2023 - Implementa reajuste aos servidores do Poder Executivo do Paraná

ANEXO XXX DO DECRETO N.º 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei n.º 21.586/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO – EMATER (CLT)
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR – EMATER**

Emprego	Classe	Níveis Salariais											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Técnico de 3º Grau	SP03	11.264,23	11.827,41	12.182,26	12.547,72	12.924,16	13.311,87	13.711,22	14.122,56	14.546,25	14.982,64	15.432,11	15.895,04
	SP02	7.750,02	8.137,49	8.381,65	8.633,09	8.892,07	9.158,84	9.433,63	9.716,61	10.008,10	10.308,37	10.617,62	10.936,12
	SP01	5.332,18	5.598,77	5.766,73	5.939,76	6.117,94	6.301,47	6.490,52	6.685,23	6.885,80	7.092,37	7.305,14	7.524,29
Técnico de 3º Grau Tecnólogo	TT03	8.867,93	9.311,33	9.590,67	9.878,37	10.174,73	10.479,97	10.794,37	11.118,23	11.451,76	11.795,30	12.149,17	12.513,65
	TT02	6.101,31	6.406,38	6.598,58	6.796,52	7.000,43	7.210,45	7.426,74	7.649,55	7.879,03	8.115,42	8.358,87	8.609,65
	TT01	4.197,84	4.407,71	4.539,95	4.676,14	4.816,44	4.960,93	5.109,73	5.263,04	5.420,94	5.583,59	5.751,05	5.923,62
Técnico Especializado de 2º Grau	TE03	6.667,07	7.000,43	7.210,41	7.426,72	7.649,54	7.879,02	8.115,40	8.358,85	8.609,62	8.867,91	9.133,94	9.407,96
	TE02	4.587,06	4.816,44	4.960,91	5.109,73	5.263,04	5.420,94	5.583,55	5.751,05	5.923,61	6.101,30	6.284,35	6.472,87
	TE01	3.156,00	3.313,80	3.413,22	3.515,59	3.621,06	3.729,72	3.841,59	3.956,86	4.075,57	4.197,84	4.323,75	4.453,47
Técnico Administrativo de 2º Grau	AD03	4.117,87	4.323,75	4.453,47	4.587,08	4.724,70	4.866,42	5.012,41	5.162,78	5.317,68	5.477,20	5.641,54	5.810,76
	AD02	2.833,15	2.974,83	3.064,07	3.156,00	3.250,68	3.348,21	3.448,65	3.552,11	3.658,68	3.768,44	3.881,48	3.997,92
	AD01	1.949,28	2.046,73	2.108,14	2.171,38	2.236,54	2.303,61	2.372,75	2.443,95	2.517,23	2.592,75	2.670,55	2.750,66
Operacionais	OP03	2.543,38	2.670,55	2.750,66	2.833,15	2.918,16	3.005,72	3.095,90	3.188,74	3.284,42	3.382,95	3.484,46	3.588,97
	OP02	1.749,88	1.837,37	1.892,51	1.949,28	2.007,76	2.067,98	2.130,02	2.193,93	2.259,75	2.327,53	2.397,37	2.469,28
	OP01	1.203,97	1.264,15	1.302,06	1.341,13	1.381,37	1.422,80	1.465,49	1.509,48	1.554,76	1.601,39	1.649,45	1.698,93